

**DECRETO Nº 1.494, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019.**

**"DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES."**

**LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**Considerando** a necessidade de preservação dos princípios de economicidade e racionalidade na execução dos recursos públicos municipais;

**Considerando** a necessidade de combater o isolacionismo que caracteriza algumas escolas Municipais;

**D E C R E T O**

**Art. 1º** Ficam extintas as unidades escolares municipais, abaixo relacionadas:

- a) EMEI Chapeuzinho Vermelho – CIE 216264;
- b) EMEI Pingo de Mel – CIE 216240;
- c) EMEFR Boa Vista – CIE 665400;
- d) EMR Jacupiranguinha CIE 215910.

**Art. 2º** Caberá ao Departamento de Educação e Cultura a responsabilidade de dar cumprimento ao presente Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**

Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 1º de fevereiro de 2019.

**TARCÍSIO ANTUNES DE OLIVEIRA**  
Diretor do Depto. de Administração